



Comissão de Ensino  
Circular 3/2011

**Assunto:** Exame de Qualificação

Segundo o Regulamento do PPGAS de setembro de 2010, todo aluno de doutorado deverá submeter-se a um Exame de Qualificação, que deverá ocorrer, “no máximo, aos 30 (trinta) meses de curso”.

Conforme a decisão do colegiado do PPGAS aprovada em reunião da coordenação em 13 de junho de 2011, o exame de qualificação terá que ser realizado entre o final do 5º e o 6º semestres do curso de doutorado

Alunos com data de ingresso anterior a vigência do Regulamento de 2010 poderão optar pela realização de dois exames de qualificação, observando que o primeiro exame deve ocorrer, “no máximo, aos 24 (vinte e quatro) meses de curso”, e o segundo, “no máximo, aos 42 (quarenta e dois) meses de curso” (Regulamento de 2007, Art.50, § 1º).

Em reunião da coordenação realizada em 5 de setembro de 2011, o colegiado do PPGAS aprovou a definição do formato do material a ser submetido à avaliação da banca de Exame de Qualificação. Um texto que não ultrapasse 20 laudas, contendo os itens listados abaixo, deverá ser encaminhado à banca de avaliação.

- a. informações sobre a trajetória do aluno com relação à definição da proposta
- b. formulação do objeto
- c. justificativa e contribuição esperada para a área de pesquisa
- d. questões teóricas
- e. sumário dos capítulos da tese
- f. cronograma da pesquisa e da redação da tese
- g. bibliografia (em anexo)

A inclusão de relatórios e capítulos como documentos anexos é opcional.

Bruna Franchetto  
Coordenadora

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2011